

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» RESOLUÇÃO Nº. 327 24/07/2023 TC EUGENIO LOPES DOS SANTOS.
» RF PLOS Nºs 22 E 23/2023.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO nº 327
De 24 de julho de 2023.

Concede Título de Cidadão Coiteense a
Eugênio Lopes dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Eugênio Lopes dos Santos o Título de Cidadão Coiteense.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 24 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:23988355534
Dados: 2023.07.24 08:27:59
+03'00'

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Assinado de forma digital
por MARCOS DA SILVA
SANTOS:05708220503
Dados: 2023.07.24 08:28:20
+03'00'

Marcos da Silva Santos
Secretário



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

**Redação Final
PROJETO DE LEI nº 22/2023**

Inclui o Projeto “Elas Encantam”, do Coletivo de Mulheres Artistas Coiteense, no Calendário de Eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Projeto “Elas Encantam”, do Coletivo de Mulheres Artistas Coiteenses, fica incluso no calendário de eventos do Município de Conceição do Coité como evento do dia 08 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 21 de julho de 2023

Lindo de Neuza
Relator
Comissão de Justiça



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

Redação Final
PROJETO DE LEI nº 23/2023

Institui o Mês Maio Furta-cor dedicado às Ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Conceição do Coité, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei;

III - Nesse período deve-se ser feito ações de mutirões com oferta de atendimento psicológico.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Conceição do Coité.

Parágrafo Único - Em consonância à data, o município poderá criar e apresentar anualmente indicadores de políticas públicas sobre o tema.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º As ações criadas deverão ser acompanhadas pelos órgãos competentes, com dados estatísticos, que permitam a análise do acompanhamento e avaliação dos resultados das políticas de conscientização da saúde mental materna, permitindo o desenvolvimento da Campanha Maio Furta-cor de forma plena.

Art. 6º Fica revogado o Inciso IV, do Art. 2º da Lei 683/2013.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 21 de julho de 2023

Gease Freitas
Relator
Comissão de Justiça

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.